



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**Memorando nº 12 SMOVT**

Bozano, 18 de Julho de 2018

**DE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

**PARA:** Setor de Compras e Licitações

**SOLICITAÇÃO**

Venho através deste, informar ao Setor de Compras e Licitações, que foi emitido documento denominado '**Ordem de Autorização de Início de Serviços Convênio AJ/050/18**', pela Secretaria dos Transportes – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem, e foi autorizado ao município a dar início aos serviços constantes no Convênio, a partir do recebimento da Ordem de Autorização, em anexo. Extrato do Convênio publicado no Diário Oficial da União, Ano LXXVI, nº 128, página 434. Convênio nº AJ/050/18 e protocolo nº 143-0435/18-3.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - Revestimento com Pedras Irregulares, na Rodovia Municipal Frederico Costa Beber, que liga a sede do município ao distrito de Santa Lúcia, com extensão de 338,00m e largura de 6m, totalizando a área de 2.028,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, configurando um prolongamento de um trecho já pavimentado de 3.537,60m. A ser realizada na forma de 'execução indireta' através do regime de contratação por empreitada por preço global, tendo a obra o **VALOR ORÇADO** conforme a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA	VALOR (R\$)
01	Rodovia Municipal Frederico Costa Beber	2.028,00 m <sup>2</sup>	<b>182.421,59</b>
	<b>SENDO:</b>		
	CONCEDENTE	520,00 m <sup>2</sup>	<b>144.012,51</b>
	PROPONENTE	844,00 m <sup>2</sup>	<b>38.409,08</b>

**SERVIÇOS A EXECUTAR:**

- ✓ Fixação da placa de identificação da obra;
- ✓ Sinalização de segurança;
- ✓ Locação da obra;
- ✓ Colocação de meio-fio de basalto com contenção lateral;
- ✓ Preparo do leito e espalhamento do material argiloso na via;
- ✓ Assentamento da pedra irregular;
- ✓ Espalhamento e rejuntamento da pavimentação com argila;
- ✓ Compactação;
- ✓ Desmobilização do canteiro de trabalho.

**CONSIDERAÇÕES:**

1. A PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - Revestimento com Pedras Irregulares, na Rodovia Municipal Frederico Costa Beber, que liga a sede do município ao distrito de Santa Lúcia



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

se dará através do Convênio publicado no Diário Oficial da União, Ano LXXVI, nº 128, página 434, sob nº AJ/050/18 e protocolo nº 143-0435/18-3, celebrado entre o Município de Bozano e Secretaria dos Transportes – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem.

2. Até o momento não verificou-se a liberação de valores em conta vinculada ao Convênio.
3. Para fins de informação quando da elaboração do certame, e de acordo com a Lei nº 8.666 relativa às normas para licitações e contratos de obras públicas, art.30, § 2º têm-se que as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo da obra referem-se ao ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO E DA PEDRA DE BASALTO IRREGULAR.

PARCELAS RELEVANTES DA OBRA			
Item – Rodovia Municipal Frederico Costa Beber			
SERVIÇO	UNIDADE	QIDE PROJETADA (a executar)	QIDE MÍNIMA (a comprovar)
Assentamento de meio-fio	m	676	338
Pavimentação poliédrica	m <sup>2</sup>	2.028,00	1.014,00

Atenciosamente

  
Eng<sup>o</sup>. Civil Daniela Freddo  
CREA 117081

Recebido: 18/7/18

